DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1436 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO, NA ÁREA DELIMITADA, CONFORME ESPECÍFICA".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano no Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, passando a fazer parte da área urbana, uma área de 3.789,78 metros quadrados, conforme planta planimétrica e memorial descritivo.

Artigo 2º. A ampliação do perímetro urbano com a inclusão da nova área tem por objetivo atender a demanda por novos lotes urbanizáveis, para futuros loteamentos residenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser autorizados por lei.

Artigo 3°. As coordenadas georreferenciadas da área ampliada, que devem ser destacadas da matrícula nº 7.024 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina – SP, com área total de 3.789,78 m², tem o seguinte roteiro: "partindo do marco 100, cravado no cruzamento da Rua Bela de Lima com a estrada vicinal que liga Ubirajara - Duartina, daí segue pela Rua Olímpio Ferrari (antes estrada municipal UJR – 145), percorrendo uma distância de 61,34 metros até encontrar o marco 112, ponto de partida da presente descrição", dentro das seguintes divisas e confrontações temos o seguinte memorial descritivo: "inicia-se no marco 112, daí segue com um rumo de 78º 48' SW, confrontando com a área remanescente do Sítio São João da Boa Vista (Sr. Sebastião Braz de Siqueira) percorrendo uma distância de 31,97 metros até encontrar o marco 112.A, daí segue com rumo 09º 04' 19" NE, confrontando com área rural, objeto da matrícula nº 7.024 (Sr. Clóvis Pereira Alvin e s.m. Ana

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Maria de Miranda Alvin), percorrendo uma distância de 130,92 metros até encontrar o marco 112.B, daí segue com rumo 84º 31' 43" SE, confrontando com área rural, objeto da matrícula nº 7.024 (Sr. Clóvis Pereira Alvin e s.m. Ana Maria de Miranda Alvin), percorrendo uma distância de 30,06 metros até encontrar o marco 112.C, daí segue rumo 09º 04' 19" SW, confrontando com a Rua Olímpio Ferrari (antes estrada municipal UJR – 145), percorrendo uma distância de 121,73 metros até encontrar o marco 112, ponto de partida".

Artigo 4º. A ampliação do perímetro urbano se dará conforme planta baixa da área perimetral urbana ampliada (Anexo I); memorial descritivo (Anexo II) e solicitação expressa dos proprietários atingidos pela ampliação (Anexo III), que passam a integrar a presente lei.

Artigo 5º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Ubirajara, 24 de outubro de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41